



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 08 de junho de 2018

Edição nº 2.033

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.262, de 6 de junho de 2018

Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.

Art. 2º – A Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 5º** – ...

...

XV – ...

...

c) Diretor do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos – Símbolo CC-2;

...

o) Diretor de Orçamento Técnico – Símbolo CC-2.

...”

§ 1º – Ficam revogados:

I – a parte final do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 2.000, de 26 de junho de 2009, relativamente ao cargo em comissão de Diretor do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos, mantendo-se para o seu exercício a exigência de ser servidor público municipal de carreira, conforme dispõe a alínea “h” do inciso II do § 1º do artigo 19 da Lei nº 1.821/1999;

II – o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 2.087, de 14 de fevereiro de 2012.

§ 2º – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo e no parágrafo anterior, o Anexo IV da Lei nº 1.821/1999 passa a vigorar com as alterações constantes do que integra a presente Lei.

Art. 3º – As alterações procedidas pelo que dispõe o artigo anterior implicam a reclassificação, de Símbolo CC-2-T para Símbolo CC-2, dos seguintes cargos em comissão, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico:

I – do de Diretor do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos;

II – do de Diretor de Orçamento Técnico.

Parágrafo único – Em virtude das modificações referidas no **caput** deste artigo, o Anexo – Atribuições Específicas dos Ocupantes de Cargos em Comissão da Lei nº 2.238, de 4 de julho de 2017, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo que integra este diploma legal.

Art. 4º – As alterações referidas nos artigos anteriores terão eficácia:

I – a contar de 1º de junho de 2018, as relacionadas ao cargo em comissão de Diretor do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos;

II – a contar da publicação desta Lei, as relacionadas ao cargo em comissão de Diretor de Orçamento Técnico.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 08 de junho de 2018

Edição nº 2.033

Página 2

“ANEXO IV

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	Nº DE CARGOS	
...
CC-2	Diretor do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos		01
...
CC-2	Diretor de Orçamento Técnico		01
...

“ANEXO – ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
...
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
	Diretor do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos	CC-2	- Efetuar a coordenação geral dos projetos vinculados a entidades estaduais e federais, desempenhando as funções de elaboração dos projetos e gestão administrativa das obras; - Coordenação Geral e Chefia de Equipe de analistas e assistentes responsáveis pela elaboração e gestão de projetos vinculados à Entidades Estaduais e Federais; - Elaborar o Caderno de Estatística de Dados Municipais; - Coordenação Geral e Chefia de Equipe de assistentes responsáveis pela elaboração do Caderno de Estatística de Dados Municipais; - Gerir o Sistema de Informações SICONV; - Sistema de Convênios do Governo Federal. - Gestão administrativa da secretaria de planejamento.

	Diretor de Orçamento Técnico	CC-2	- Coordenar e executar a elaboração de orçamentos técnicos e cronogramas de obras próprias e de convênios; - Orientar a elaboração e a otimização dos projetos de engenharia.
...
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	Secretário de Habitação e Urbanismo	...	- Promover a elaboração do Caderno de Obras e efetuar a coordenação geral e chefia da Equipe responsável pela elaboração.

...”



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 08 de junho de 2018

Edição nº 2.033

Página 3

DECRETO Nº 352, de 7 de junho de 2018

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 35, de 6 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.791.168,34 (quatro milhões setecentos e noventa e um mil cento e sessenta e oito mil e trinta e quatro centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-020 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00
01140 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.003 - 04.121.0008.2-041 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.400,00
02570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 4.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.001 - 13.122.0002.2-056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 65.000,00
03360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 65.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-070 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 168.000,00
04220 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 168.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.800,00
04240 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 2.800,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 35.000,00
04290 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00
04380 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-076 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ORÇAMENTO DO POVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.410,00
04700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 1.410,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.239,00
04720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 4.239,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-077 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 368.200,00
04730 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 78.200,00
04740 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 290.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 08 de junho de 2018

Edição nº 2.033

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-087 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS CMEIS - ORÇAMENTO DO POVO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 12.900,00
05960 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 12.900,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-088 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 7.200,00
05980 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 7.200,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 1.435,10
06070 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 1.435,10

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-089 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 136.300,00
06150 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 136.300,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 120,00
06170 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 120,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 32.100,00
06190 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 32.100,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 20.763,00
06430 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 20.763,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.0002.6-091 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 171.000,00
06550 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 171.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 26.720,00
06600 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 26.720,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.0010.6-092 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ 4.000,00
06690 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 2.000,00
06740 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-094 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 96.000,00
06800 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%R\$ 96.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0018.6-097 APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100,00
06880 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%R\$ 100,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 08 de junho de 2018

Edição nº 2.033

Página 5

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0019.6-098 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.556.000,00
06910 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$ 1.556.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 640,00
06930 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$ 240,00
06940 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$ 400,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 443.000,00
06970 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$ 443.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.367.0018.6-099 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 13.200,00
07060 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$ 13.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.241.0020.2-105 PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 45.000,00
07300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 45.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-108 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 75.000,00
07450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 75.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-109 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPTOS E ESPAÇOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.510,00
07520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 5.510,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-111 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 27.000,00
07600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 27.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 48.000,00
07610 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 48.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0023.2-123 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS - ORÇAMENTO POVO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 560,00
08100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 560,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-126 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 65.000,00
08250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 65.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-144 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 45.574,74
09500 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 45.574,74



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX Toledo, 08 de junho de 2018 Edição nº 2.033 Página 6

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 80.000,00
09520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 80.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.2-148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITARIOS/MULTIUSO – ORÇAMENTO DO POVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 2.200,00
09650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.200,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 480,00
09660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 480,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 16.122.0029.2-150 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVASR\$ 5.500,00
09720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 16.482.0029.2-152 REFORMAS E MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R\$ 90.000,00
09780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 90.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-161 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 45.574,74
10080 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia.....R\$ 25.574,74
10090 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.1-167 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADM DE SAUDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 122.523,66
18600 10147 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 Transf SESA - reforma/ recuperação de USF - UBS Jd Porto Alegre R\$ 122.523,66

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-172 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 92.500,00
17920 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 92.500,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 72.500,00
17930 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 72.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-173 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.000,00
17940 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 10.000,00
17950 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-174 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 51.000,00
17970 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 51.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 08 de junho de 2018

Edição nº 2.033

Página 7

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 20.440,00
17980 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 20.440,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.6-176 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00
17990 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.1-177 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 280.000,00
11800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 280.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00
18120 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0035.2-185 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00
18260 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.000,00
18300 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-186 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00
18340 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00
18350 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.800,52
18380 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 1.800,52

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0039.6-198 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO DE PSE - FMDCA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 6.647,32
17770 10132 1011 / 9 / 4 / 5 / 18 TRANSFERÊNCIA SEDS/FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ R\$ 6.647,32

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0012.6-209 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 68.131,94
15120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 68.131,94

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0039.6-211 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00
15250 10112 1011 / 9 / 99 / 5 / 18 Trans FEAS Serviços de Aco para Crianças, Adolescentes e Jovens R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.300,00
15300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.300,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 08 de junho de 2018

Edição nº 2.033

Página 8

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0041.2-220 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 3.150,65
15770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 3.150,65

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-225 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS - FMAS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 100,00
18610 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.....R\$ 100,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-226 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 20.701,07
16160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.701,07

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.1-239 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 40.000,00
16660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.2-240 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS, PONTES E BUEIROS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 184.446,60
16700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 184.446,60

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 4.791.168,34

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 13.700,00 (treze mil setecentos reais)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-128 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

4.4.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R\$ 6.700,00
08461 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.000,00

08462 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD) R\$ 4.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.0012.6-197 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 350,00
14541 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 350,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0038.2-206 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 5.400,00
14991 10095 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS....R\$ 5.300,00
14992 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 100,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0039.6-211 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 550,00
15261 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLE R\$ 250,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 08 de junho de 2018

Edição nº 2.033

Página 9

15262 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 100,00

15263 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26 BLOCO DE FINANC DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADER\$ 200,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0040.6-215 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃOR\$ 300,00

15451 10095 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS....R\$ 200,00

15452 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 100,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0041.2-220 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS - FMAS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃOR\$ 300,00

15761 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLER\$ 100,00

15762 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 100,00

15763 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26 BLOCO DE FINANC DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADER\$ 100,00

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0044.2-229 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃOR\$ 100,00

16351 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 100,00

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 13.700,00

Art. 2º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos, no orçamento da administração direta:

l – os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.1-001 REFORMAS, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO LEGISLATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 190.000,00

00010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 190.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-002 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ 50.000,00

00040 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 50.000,00

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 30.000,00

00060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 200.000,00

00110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-005 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 230.000,00

00240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 230.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-014 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 15.000,00

0890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 15.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 08 de junho de 2018

Edição nº 2.033

Página 10

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-058 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 4.400,00
03450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 4.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-076 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ORÇAMENTO DO POVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 5.649,00
04710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.649,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-077 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 408.200,00
04760 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ 78.200,00
04770 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 330.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 110.000,00
04850 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 110.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 33.198,10
05130 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 33.198,10

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 369.240,00
05330 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 369.240,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 60.000,00
05370 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 60.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-087 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS CMEIS - ORÇAMENTO DO POVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 12.900,00
05950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 12.900,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-094 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 1.100.000,00
06770 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%R\$ 1.100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0018.6-097 APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 900.000,00
06870 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%R\$ 900.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 108.540,00
06900 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%R\$ 108.540,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0019.6-098 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 400,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX Toledo, 08 de junho de 2018 Edição nº 2.033 Página 11

06920 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%R\$ 400,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0023.2-123 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS - ORÇAMENTO DO POVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 560,00

08080 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 560,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.1-125 INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 65.000,00

08130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 65.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0024.1-131 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS – PLANO MUN RES SOLIDOS

4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 2.000,00

08620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.700,00

17650 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD)R\$ 4.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.1-146 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN/MULTIUSO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 8.190,00

09620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 8.190,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.2-149 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 30.000,00

09670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 5.500,00

09680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.0002.2-153 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 20.000,00

09810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-161 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 45.574,74

10050 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia.....R\$ 25.574,74

10060 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 45.574,74

10070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 45.574,74



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 08 de junho de 2018

Edição nº 2.033

Página 12

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.1-167 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 271.440,00
10510 495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica.....R\$ 271.440,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-172 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 25.000,00
11190 495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção BásicaR\$ 25.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 1.000,00
12900 499 499 / 9 / 2 / 6 / 20 Gestão do SUS.....R\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0035.2-185 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 5.000,00
13610 497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde.....R\$ 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-186 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 4.800,52
13900 497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde.....R\$ 4.800,52

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.0012.6-197 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 350,00
14570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 350,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0039.6-198 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO DE PSE - FMDCA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 6.647,32
17750 10132 1011 / 9 / 4 / 5 / 18 TRANSFERÊNCIA SEDS/FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ R\$ 6.647,32

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0038.2-206 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 100,00
14970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 5.300,00
15010 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.....R\$ 5.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.0043.2-208 COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGR DE PSB E PSE

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 9.456,60
15060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 9.456,60

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0039.6-211 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 250,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 08 de junho de 2018

Edição nº 2.033

Página 13

15230 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 BLOCO FINANC. PROT SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE R\$ 250,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 200,00
15310 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 BLOCO FINANC. PROT SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE R\$ 100,00
15320 10099 939 / 9 / 6 / 6 / 24 BLOCO FINANC. PROT SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 20.000,00
15360 10112 1011 / 9 / 99 / 5 / 18 Trans FEAS Serviços de Aco para Crianças, Adolescentes e Jovens R\$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0040.6-215 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTESR\$ 10.500,00
15400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 200,00
15470 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.....R\$ 200,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0040.6-216 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 61.318,75
15510 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 61.318,75
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS.....R\$ 6.813,19
15530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 6.813,19

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0012.2-218 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 14.395,12
15640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 14.395,12

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0041.2-220 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 100,00
15740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 200,00
15780 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 BLOCO FINANC. PROT SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE R\$ 200,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-225 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMILIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 100,00
15910 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.....R\$ 100,00

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0044.2-229 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R\$ 100,00
16340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 100,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 08 de junho de 2018

Edição nº 2.033

Página 14

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 20.608.0036.2-235 FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 184.446,60
16620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 184.446,60

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 4.682.344,68

II – transferência de recursos financeiros provenientes da fonte 10147 - Transf SESA - reforma/ recuperação de USF - UBS Jd Porto Alegre, no valor de 122.523,66 (cento e vinte e dois mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de junho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Lúcio de Marchi, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público as despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de MAIO/2018.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
4868/2018	GRÁFICA IGOL LTDA Confecção de material gráfico para divulgação do 11º Festival da Música Gospel e 43º Festival de Inverno Canção, realizados pela Secretaria da Cultura. Conforme Ata de Registro de Preços nº 727/17	100,00
4870/2018	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Confecção de material gráfico para divulgação do 11º Festival da Música Gospel e 43º Festival de Inverno Canção, realizados pela Secretaria da Cultura. Conforme Ata de Registro de Preços nº 733/17	288,00
9843/2018	ELOIR FÁTIMA MARONÊS BENACCHIO Confecção de material gráfico para o evento “CÃES SEM PLUMAS”, espetáculo promovido pela Secretaria da Cultura ocorrido dia 15 de maio de 2018 no Teatro Municipal de Toledo. Conforme Ata de Registro de Preços nº 723/17	33,36
706/2018	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A. Publicação a nível estadual de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Contrato nº 1025/2015. Referente aos meses de janeiro a abril/2018.	14.525,22
1667/2018	JORNAL DO OESTE LTDA Publicação de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme contrato nº 1217/2016. Referente aos meses de janeiro a abril/2018.	5.225,58
10633/2018	IMPRESA NACIONAL Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Conforme Contrato nº 1000/2014. Referente aos meses de janeiro a abril/2018. Complemento do Empenho nº 707/2018.	11.398,80
TOTAL		31.570,96

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 02/2008 – SMED

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital PMALFA nº01/2018,

1. torna público, após parecer da Comissão de Seleção Pública de Assistentes em Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, designada pela Portaria nº 319/2018, o **resultado final** dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Assistentes em Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização - PMALFA 2018:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Sali Viteck	10 pontos
2º	Nilse De Avila	10 pontos
3º	Rosemar Beatriz Schwengber	10 pontos
4º	Claudia Alcantara de Sena Simon	09 pontos
5º	Bruna Fernandes Barbosa	09 pontos
6º	Sirlene de Vicente Turim	08 pontos
7º	Rosana Correa	07 pontos
8º	Agnélia de Souza Leandro	07 pontos
9º	Natiele Andreia da Silva	07 pontos
10º	Maria Nice de Lima	06 pontos
11º	Alexandre Tavares	06 pontos
12º	Cristina Souza Neves Dantas	06 pontos
13º	Suelen Caroline Gasda	06 pontos
14º	Lucimara Ribeiro da Silva Andrezza	05 pontos
15º	Elenice Eich Kehl	05 pontos
16º	Maria Vanilde Sinhori	04 pontos
17º	Odete de Borba de Oliveira	04 pontos
18º	Aline Roberta Giaretta	04 pontos
19º	Lucimeire Aparecida de Oliveira	04 pontos
20º	Marcos Roberto dos Santos	04 pontos
21º	Jucineia de Quadros	04 pontos
22º	Maria Aparecida Raimundi	04 pontos
23º	Juliana Slomp dos Santos Silva	04 pontos
24º	Miriam Arnold	04 pontos
25º	Vanderleia Barbosa Gonçalves	03 pontos
26º	Adilson Rodrigues	03 pontos
27º	Maria Andreia dos Santos Almeida	03 pontos
28º	Pamela Maria Rodrigues Negreti	02 pontos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 08 de junho de 2018

Edição nº 2.033

Página 16

2 - Os candidatos aprovados deverão comparecer, de posse dos documentos pessoais, no dia **11/06/2018, às 14h** à Secretaria Municipal da Educação, no seguinte endereço: Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle – anexo ao prédio da FUNET para **escolherem as vagas de lotação**.

3 - Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone com os representantes da Comissão de Seleção: Eliana – 3378 8315; Herley – 3378 8326; Alexandra – 3378 8327.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 7 de junho de 2018.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez dias**, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6, 9 e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Notificação nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
TOYOJI UENISHI	297/2018	33990	215	081	350
MONICA ALVES DA SILVA	051	52174	220	031	317

Zélia da Paz Pereira
Fiscal em Meio Ambiente

PORTARIA SRH N.º 1614, de 7 de junho de 2018

Prorroga a cedência da servidora que menciona à 20ª Regional de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando a solicitação contida no OF CEE/CC 2163/18, do Governo do Estado do Paraná/Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cedência da servidora **CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**, matrícula 721111, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, para a 20ª Regional de Saúde, a partir de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2018, mediante ressarcimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de junho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dia 08 de junho de 2018, às 18h00, no Auditório Acary de Oliveira, na Prefeitura Municipal, objetivando a apresentação e discussão



das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO

EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIO DO PDDE PARA PUBLICAÇÃO

Termo de Convênio nº 119/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Washington Luiz e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, Parcela I, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 1.930,00 (mil novecentos e trinta reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.544,00 (mil quinhentos e quarenta e quatro reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 35/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Washington Luiz e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 1.562,30 (mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.248,00 (mil duzentos e quarenta e oito reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 314,30 (trezentos e catorze reais e trinta centavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 41/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Crescer e Aprender e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2017,

reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 1.311,93 (mil trezentos e onze reais e noventa e três centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.048,00 (mil e quarenta e oito reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 263,93 (duzentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 54/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Rita Luciane Francescon e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 1.187,77 (mil cento e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 299,77 (duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 139/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cleusi Berger e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, Parcela I, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.072,00 (mil e setenta e dois reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 122/2018 do Município de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 08 de junho de 2018

Edição nº 2.033

Página 18

Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Crescer e Aprender e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, Parcela I, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1088,00 (mil e oitenta e oito reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 135/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Rita Luciane Francescon e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, Parcela I, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 1.210,00 (mil duzentos e dez reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Toledo-PR

Comissão de Teste Seletivo para Contratação de Estagiários

EDITAL N.º 01/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno e observando o disposto na Resolução nº 18, de 27 de maio de 2013, com suas alterações e no Ato nº 11, de 10 de maio de 2018 e na Portaria nº 62, de 18 de maio de 2018, que instituiu a Comissão para realização de Teste Seletivo,

TORNA PÚBLICO

O presente edital que estabelece instruções para a abertura de inscrições e a realização de TESTE SELETIVO para a seleção e contratação de estagiários remunerados de nível superior, graduandos do Curso de Direito, para atuar junto ao quadro de estagiários da Câmara Municipal de Toledo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Comissão Instituída pela Portaria nº 62, de 18 de maio de 2018.

1.2 - O Processo Seletivo de que trata este edital se constituirá de Prova de Conhecimentos, na forma de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 - O edital do Processo Seletivo ficará disponível no endereço eletrônico: <http://www.toledo.pr.leg.br/institucional/concursos/teste-seletivo-no-01-2018/>

1.4 - Todos os atos pertinentes ao Teste Seletivo serão publicados, também, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e as divulgações de todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este edital e naqueles que vierem a ser publicados.

1.6 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que será realizada por meio de edital a ser divulgado no endereço indicado no item 1.3 e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

1.7 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 08 de junho de 2018

Edição nº 2.033

Página 19

homologação do resultado final no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal de Toledo

1.8 - O contrato de trabalho poderá ter prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

2. DA IMPUGNAÇÃO

2.1 - Será admitida a impugnação deste edital sob pena de preclusão deste direito, no prazo de 48 horas a partir da publicação deste Edital, apresentado pessoalmente no Setor de Recepção e Protocolo da Câmara Municipal de Toledo, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo, Paraná, no período matutino, das 8h30min às 12h e no período vespertino das 14h às 17h,.

3. DOS REQUISITOS, FUNÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO, VAGAS E CARGA HORÁRIA

Requisitos	Função e local de atuação	Vagas	Remuneração	Carga horária
Estar matriculado, no mínimo no terceiro ano de graduação do Curso de Direito, ou 5º período	Estagiário no Gabinete do Vereador Gabriel Baierle	1	R\$ 1.250.00, Acrescido de dois vales-transportes urbano por dia de efetivo estágio	30 horas semanais, sendo 6 horas diárias, de segunda a sexta, Período Matutino das 9 às 12 horas, Vespertino das 14 às 17horas
	Estagiário no Gabinete do Vereador Marcos Zanetti	1		
	Estagiário no Gabinete da Vereadora Olinda Fiorentin	1		
	Estagiário no Gabinete do Vereador Valtencir Careca	1		
	Estagiário no Gabinete do Vereador Walmor Lodi	1		

3.1 - No ato da inscrição o candidato deverá identificar para qual gabinete pretende concorrer.

3.2 - Os requisitos previstos para a função deverão ser comprovados no ato da contratação.

4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO

5. - Auxiliar na elaboração de proposições legislativas;
 6. - Auxiliar no acompanhamento processual das proposições legislativas;
 7. - Auxiliar no acompanhamento de atividades em sessões;
- Auxiliar no atendimento ao público relacionado às atividades desenvolvidas.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos estabelecidos para a função pretendida e somente deverá realizar sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste edital.

5.2 - A inscrição implica por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do Processo Seletivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 - A inscrição no Processo Seletivo, deverá ser efetuado, **no período compreendido entre as 8h30min do dia 13 de junho e as 17h do dia 26 de junho de 2018**, somente via presencial, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira no Setor de Recepção e Protocolo da Câmara Municipal de Toledo, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo, Paraná, trazendo preenchida a ficha de solicitação de inscrição conforme anexo I deste Edital.

5.4 - Junto à Ficha de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá apresentar cópias legíveis da cédula de identidade e do CPF.

5.5 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da inscrição, documento de identidade original por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, há noventa (90) dias.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 08 de junho de 2018

Edição nº 2.033

Página 20

5.6 - Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva e única do candidato.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 - Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão procederá à análise da consistência ou não das inscrições e expedirá Edital com a relação das inscrições homologadas até o dia 28 de junho de 2018.

6.2 - Do resultado das inscrições não-homologadas, caberá pedido de eventuais recursos, sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital, até as 12 horas do dia 2 de julho de 2018.

6.3 - Os recursos devem ser fundamentados e entregues pessoalmente no Setor de Recepção e Protocolo da Câmara Municipal de Toledo, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, para respectivas análise, deliberação e publicação das respostas.

6.4 - A Comissão decidirá sobre os pedidos de recursos, e se houver recursos acolhidos, terão suas inscrições homologadas em edital complementar até no dia 3 de julho de 2018.

6.5 - Somente pode submeter-se à Prova Escrita (Objetiva), o candidato que tiver sua inscrição homologada, **devendo apresentar documento oficial de identificação quando da realização das provas.**

7. DAS ETAPAS DE PROVAS/AVALIAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo de que trata este edital constitui-se de etapa única, na forma de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 O quadro abaixo demonstra o tipo de prova/avaliação, as matérias, o número de questões e o valor de cada questão e pontuação total:

Tipo de Prova	Matérias	Nº de questões	Valor por questão (pontos)	Valor total (pontos)
Prova Escrita Objetiva	Português	5	3	15
	Matemática	5	3	15
	Informática	5	3	15
	Conhecimentos Gerais	5	3	15
	Conhecimentos Específicos	10	4	40
Total de questões e pontos		30	—	100

7.3 - Conteúdo Programático para Prova:

PORTUGUÊS

Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Sintaxe da oração e do período; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia, paronímia e sinonímia. Tipologia textual. Pontuação. Uniformidade no emprego dos pronomes de tratamento.

Será de responsabilidade do candidato a escolha das obras de referência bibliográfica que entender mais convenientes para os conteúdos estabelecidos para a Prova Escrita (Objetiva) para esta Matéria.

MATEMÁTICA

Expressões numéricas, frações, regra de três, porcentagem e juros, cálculo de perímetro, cálculo de área, cálculo de volume e raciocínio lógico.

Será de responsabilidade do candidato a escolha das obras de referência bibliográfica que entender mais convenientes para os conteúdos estabelecidos para a Prova Escrita (Objetiva) para esta Matéria.

INFORMÁTICA

Conceitos básicos de informática: funcionalidade dos sistemas operacionais Windows 7 e 10, processadores de texto (Word e BrOffice Writer), Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice Calc). Conhecimento básico de e-mail, uso de navegadores de internet, páginas www (word wide web).

Será de responsabilidade do candidato a escolha das obras de referência bibliográfica que entender mais convenientes para os conteúdos estabelecidos para a Prova Escrita (Objetiva) para esta Matéria.



CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes e atuais na sociedade brasileira nas áreas de economia, Ciência, Tecnologia e Inovação; cultura, política e rede sociais.

Textos indicados:

A asfixia financeira imposta à ciência sabota o desenvolvimento do país. Por Rodrigo Martins (Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/revista/1004/a-asfixia-financeira-imposta-a-ciencia-sabota-o-desenvolvimento-do-pais>); Como o whatsapp contribuiu para fragmentar os caminhoneiros: Análise da entrevista de Pablo Ortellado, professor e pesquisador do Monitor do Debate Público no Meio Digital da USP. Por Mariana Gama Cubas. (Disponível em: (<https://www.cartacapital.com.br/politica/como-o-whatsapp-contribuiu-para-fragmentar-os-caminhoneiros>));

A tolerância à corrupção no Brasil: uma antinomia entre normas morais e prática social. Artigo de Fernando Filgueiras. (Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762009000200005);

Conselheira de Comunicação critica leis de combate a Fake News que estão no Congresso, por Karine Melo. (Disponível em: <https://jornalggn.com.br/noticia/conselheira-de-comunicacao-critica-leis-de-combate-a-fake-news-que-estao-no-congresso>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Constituição Federal de 1988 (arts. 5º, 14 a 18, 29 a 31, 37 a 41 e 59) e Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

Disponíveis em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

(http://www.toledo.pr.leg.br/institucional/copy_of_regimento-interno)

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Toledo, Estado do Paraná, nas dependências da Universidade Paranaense – UNIPAR.

8.2. **A prova objetiva será aplicada na data de 6 de julho de 2018**, com início às 08h30min e duração de 3 horas.

8.3. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o fechamento do acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e um documento oficial de identificação com foto.

8.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, há noventa (90) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.

8.5. O candidato que chegar após o fechamento dos portões de acesso ao prédio onde será aplicada a Prova Escrita (Objetiva) ficará impedido de ingressar, independente do motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito.

8.6. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Teste Seletivo.

8.7. Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um Fiscal.

8.8. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.9. Em hipótese nenhuma será permitido ao candidato:

8.9.1. Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto e assinatura, ou documento identificado no item 8.4;

8.9.2. Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente homologada;

8.9.3. Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

8.9.4. Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados.

8.10. Os candidatos deverão desligar ou retirar as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

8.11. Ao terminar a prova objetiva o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 08 de junho de 2018

Edição nº 2.033

Página 22

8.12. Em hipótese nenhuma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.13. O candidato só poderá entregar sua Folha de Respostas (Gabarito) e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, podendo levar consigo o caderno de questões.

8.14. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada ou com rasuras.

8.15. A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas (Gabarito).

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

9.1. O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados em até 1 (um) dia útil após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico da Câmara Municipal: <http://www.toledo.pr.leg.br/institucional/concursos/teste-seletivo-no-01-2018/> e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

9.2. Do Gabarito Preliminar caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, e entregues pessoalmente no Setor de Recepção e Protocolo da Câmara Municipal de Toledo, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo Paraná, em até 48 horas a contar da publicação.

9.3 - A Comissão decidirá sobre os pedidos de recursos, os quais serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e disponibilizado no site da Câmara Municipal de Toledo em até 48 horas do encerramento do prazo para apresentação de recursos.

9.4 - A pontuação de questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que compareceram à Prova Escrita (Objetiva), mesmo para os que não tenham recorrido.

10. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A prova escrita será valorada entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para ser aprovado no Teste Seletivo.

10.2. O critério de desempate dos candidatos classificados privilegiará aqueles com maior nota nas questões de conhecimentos específicos, e, permanecendo o empate, aquele com mais idade.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do Teste Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Toledo e publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Toledo <http://www.toledo.pr.leg.br/institucional/concursos> em data provável 13 de julho de 2018.

11.2. A nota e a classificação final dos candidatos aprovados no Teste Seletivo serão publicadas em ordem decrescente de acordo com a somatória de pontos obtidos por cada candidato, em lista onde constará a classificação por Gabinete para o qual o candidato se inscreveu.

12. DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 - Os candidatos classificados fora do limite inicial de vagas são considerados remanescentes (Cadastro de Reserva) constituindo lista na ordem de classificação, para o Gabinete do Vereador para o qual o candidato se inscreveu, e poderão ser chamados caso o cargo venha a vagar dentro do período de validade do Processo Seletivo.

13. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

13.1. A convocação para a vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. O candidato será convocado através de edital específico publicado em no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na página "Concursos e Testes Seletivos" no endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Toledo

<http://www.toledo.pr.leg.br/institucional/concursos>.

13.3. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

13.4. O candidato convocado deverá se apresentar em até 5 (cinco) dias úteis da publicação do Edital na Câmara Municipal de Toledo, munido de declaração contendo nome completo, número de CPF e RG, data de nascimento, endereço completo, telefones, e-mail, além dos seguintes documentos:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 08 de junho de 2018

Edição nº 2.033

Página 23

13.4.1. Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;

13.4.2. Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo/ período do estagiário, o número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso;

13.4.3. Certidão de inexistência de antecedentes criminais;

13.4.4. Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no § 10 do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo;

13.5. O não comparecimento do convocado no prazo do subitem 13.4 importará a eliminação do candidato aprovado, com a respectiva perda da vaga e a sua consideração como desistente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pela Portaria nº 62, de 18 de maio de 2018 para a realização deste Tese Seletivo.

15. CONTATOS PARA INFORMAÇÕES: Fone (45) 3379-5900

16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 7 de junho de 2018.

Renato Reimann
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

PRETENDE DISPUTAR VAGA PARA O GABINETE DO VEREADOR:

VEREADOR GABRIEL BAIERLE

VEREADOR MARCOS ZANETTI

VEREADORA OLINDA FIORENTIN

VEREADOR VALMOR LODI

VEREADOR VALTENCIR CARECA

CURSO: _____ PERÍODO/ANO: _____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 08 de junho de 2018

Edição nº 2.033

Página 24

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

Toledo, ____ de _____ de 2018.

Nome

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA nº 019/2018

DATA: 07 de abril de 2018.

SÚMULA: Institui Comissão de Sindicância.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os empregados públicos Eliane Assis de Paula, Paulo Pazuch e Cleverson Scapini, para, sob a presidência da primeira, constituírem

Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos narrados pelos Funcionários Denilson Costa Floazano, João Batista de Oliveira, Antonio Cardoso Pinto, Giovanni Franco Zibetti, Maria Lucia Leal em relação ao funcionário Severino Ribeiro, registrado no Livro de Registro de Ocorrência, Setor Cemitérios, datados de 04/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 07 de junho de 2018.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
Diretor Superintendente – EMDUR

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.